



Bruxelas, 29 de janeiro de 2021
(OR. en)

5623/21

SOC 42
EMPL 30
ECOFIN 71
EDUC 22

NOTA

de:	Comités do Emprego e da Proteção Social
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Execução da recomendação do Conselho sobre o desemprego de longa duração: mensagens-chave - Aprovação das mensagens-chave conjuntas do COEM e do CPS

Junto se enviam, à atenção das delegações, as mensagens-chave dos Comités do Emprego e da Proteção Social relativas à execução da recomendação do Conselho de 15 de fevereiro de 2016 sobre a integração dos desempregados de longa duração no mercado de trabalho, tendo em vista a sua aprovação.

O anexo às mensagens-chave do COEM e do CPS relativas à execução da recomendação do Conselho de 15 de fevereiro de 2016 sobre a integração dos desempregados de longa duração no mercado de trabalho consta da ADD 1 do documento 5623/21.

Convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho a aprovação das mensagens-chave dos Comités do Emprego e da Proteção Social relativas à execução da recomendação do Conselho de 15 de fevereiro de 2016 sobre a integração dos desempregados de longa duração.

Revisão conjunta pelo COEM e pelo CPS da recomendação do Conselho sobre a integração dos desempregados de longa duração no mercado de trabalho

Mensagens-chave dos Comitês do Emprego e da Proteção Social

A terceira revisão da recomendação do Conselho sobre a integração dos desempregados de longa duração no mercado de trabalho realizou-se em 30 de novembro de 2020. Uma vez que a recomendação insta o COEM a controlar a sua execução, em estreita cooperação com o CPS, no que respeita aos serviços sociais e à prestação de apoios aos rendimentos, esta terceira revisão foi realizada conjuntamente pelos dois Comitês.

A revisão de 2020 incidiu sobre o impacto da crise da COVID-19 nos desempregados de longa duração, bem como nas respostas dadas pelos serviços sociais e de emprego no que respeita à prestação de serviços integrados. Os objetivos principais consistiam em passar em revista as diferentes respostas dadas pelos Estados-Membros aos desafios que os desempregados de longa duração enfrentaram durante a fase inicial da crise económica e as medidas adotadas para evitar o aumento do desemprego de longa duração, bem como possíveis vias para a recuperação. As respostas políticas em matéria de emprego e serviços sociais no contexto da COVID-19 variam entre Estados Membros, mas a revisão identificou algumas características comuns.

Relativamente aos serviços de emprego, o aconselhamento ou a definição de perfis individualizados, bem como o acesso aos serviços e a disponibilidade dos mesmos, foram os mais afetados pela crise da COVID-19. O registo e a prestação de serviços integrados foram as funções menos afetadas (não foram referidos impactos negativos em 14 e 16 Estados-Membros, respetivamente). Por motivos de saúde e segurança, muitos Estados-Membros indicaram esforços no sentido de passar a prestar em linha pelo menos parte do apoio aos desempregados de longa duração. No entanto, estas alterações produziram resultados díspares, nomeadamente devido à desigualdade no acesso aos serviços em linha por parte dos desempregados de longa duração e dos inativos, em particular daqueles com menos competências em TIC. Além disso, num contexto marcado pelo aumento do número de pessoas que se inscrevem nos serviços de emprego e pelas capacidades limitadas em termos de pessoal, alguns Estados-Membros referem igualmente que, no âmbito da prestação de serviços que visam a integração profissional e serviços correspondentes, o pessoal dos serviços de emprego tende a dar prioridade às pessoas que ficaram desempregadas há menos tempo, uma vez que estas têm maior probabilidade de encontrar emprego.

Relativamente aos serviços sociais, a revisão mostrou que a pandemia teve um impacto negativo na prestação de serviços, em particular os que exigem contactos pessoais. O apoio às pessoas em situações mais vulneráveis foi mantido em certa medida, mas concentrou-se principalmente no acesso às prestações de assistência social e na continuidade das mesmas. Alguns Estados-Membros indicaram que os beneficiários do rendimento mínimo são um grupo-alvo prioritário. O registo e a integração dos serviços parecem ser as funções menos afetadas (18 Estados-Membros não registaram qualquer impacto). Alguns Estados-Membros envidaram esforços adicionais no sentido de reforçar o acesso às prestações (por exemplo, mediante a flexibilização das condições de acesso, a isenção de taxas, a realização de campanhas de sensibilização ou a utilização de ferramentas digitais).

As ações de sensibilização, o aconselhamento ou a definição de perfis individualizados e a continuidade dos serviços sofreram impactos negativos mais frequentemente. Ainda assim, foram referidas algumas boas práticas no âmbito dos programas de ativação social (nomeadamente, manter os contactos semanais com os beneficiários através de diferentes redes sociais ou incentivar atividades de voluntariado para ajudar os cidadãos mais vulneráveis).

Mais de metade dos Estados-Membros preveem alterações nos processos administrativos dos serviços públicos de emprego (SPE), nomeadamente através da criação de soluções em linha e de uma maior integração dos serviços. Quase todos os Estados-Membros designaram um ponto de contacto único, dentro ou fora dos seus SPE, o que poderá facilitar a coordenação do apoio e das ofertas de emprego proporcionados aos desempregados de longa duração. Ao mesmo tempo, poderá contribuir para promover parcerias avançadas entre os SPE e os serviços sociais, a fim de disponibilizar programas de ativação social e outras iniciativas que combinem elementos de apoio ao emprego e apoio social. No entanto, estas parcerias avançadas que implicam objetivos conjuntos e medidas e serviços abrangentes são ainda bastante raras. O reforço da abordagem do ponto de contacto único pode ajudar a fazer face à pressão crescente sobre os prestadores de serviços. O reforço dos percursos individuais para vencer os vários obstáculos à integração no mercado de trabalho pode contribuir para evitar novos aumentos do desemprego de longa duração. Para tal, é necessária uma maior cooperação entre os serviços de emprego e os serviços sociais. A fim de apoiar este processo, os Estados-Membros são incentivados a continuarem a desenvolver programas de aprendizagem mútua, que envolvam, em particular, tanto os SPE como os serviços sociais.

A maioria dos Estados-Membros aumentou os seus recursos para fazer face ao desemprego de longa duração e à inatividade no contexto da crise atual. Isto implicou respostas imediatas centradas no reforço da utilização dos serviços em linha, no alargamento dos grupos-alvo e dirigidas aos grupos vulneráveis. Muitos Estados-Membros estão ainda a avaliar ou a executar estas medidas, nomeadamente no âmbito dos seus planos de recuperação e resiliência, por exemplo, no caso das medidas destinadas a melhorar as competências digitais.

A incerteza acerca das implicações a longo prazo da crise atual no apoio aos desempregados de longa duração foi também amplamente partilhada, visto que atualmente a ênfase recai em dar resposta sobretudo aos efeitos imediatos da crise na perda de postos de trabalho e na preservação do emprego. Neste contexto, os esforços de execução das políticas a médio e longo prazo terão de concentrar-se na conclusão dos programas e das medidas que foram interrompidas ou adiadas devido à pandemia de COVID-19, bem como na combinação específica de serviços para os desempregados de longo prazo e a prestação integrada destes serviços.

O acompanhamento da Recomendação sobre o desemprego de longa duração assenta também na recolha de dados quantitativos com o apoio dos Estados-Membros. O mais recente (terceiro) exercício de recolha de dados completos com base no quadro de indicadores desenvolvido pelo COEM foi efetuado em 2019 (ver resumo dos resultados anexado às presentes mensagens-chave). O exercício centra-se na celebração de acordos de integração profissional, nos resultados alcançados em matéria de emprego e na sustentabilidade dos mesmos. Apesar de 14 Estados-Membros terem atingido uma cobertura de pelo menos 95 % em 2019, em oito Estados-Membros pelo menos uma em cada três pessoas registadas há 18 meses ou mais não dispunha de um acordo de integração profissional. Só em 16 países é possível calcular os indicadores de acompanhamento que aferem a situação das pessoas que beneficiam de um acordo de integração profissional doze meses depois de terem começado a trabalhar. Os resultados de 2019 demonstram que 46,5 % dos beneficiários de um acordo de integração profissional que saíram do desemprego por terem começado a trabalhar, em 2018, continuavam a estar empregadas doze meses depois (embora não necessariamente no mesmo emprego), em comparação com 50,1 % das pessoas que saíram do desemprego em 2017, o que indica uma diminuição. Globalmente, os Estados-Membros são incentivados a tomar medidas adicionais no sentido de melhorar a qualidade e a exaustividade da recolha de dados e a melhorar a sua capacidade de acompanhar as pessoas após a saída do desemprego.